

Fundação
de Amparo à Pesquisa
do Espírito Santo - FAPES

Secretaria
de Ciência e
Tecnologia



Programa



- Manual do Bolsista -

1 – O que é o Programa NOSSABOLSA.....	Pág. 03
- Quando e como o aluno se inscreve no Programa NOSSABOLSA?	03
- Como é feita a seleção dos bolsistas?	03
2 - Inclusão no Programa	04
- O que é o Termo de Adesão - TA?.....	04
- Como e quando o aluno assina o TA?	04
- Assinei o TA e agora? O que fazer?	05
- Perdi meu TA. Como eu faço agora para saber meu número de adesão ao NOSSABOLSA?	05
3 – Obrigações do Bolsista do NOSSABOLSA	06
- Fim do Estágio não remunerado.....	06
4 - Renovação da bolsa.....	07
- O que eu tenho que fazer para estar APTO à renovação de minha bolsa?.....	07
- Eu tenho que tirar 7,5 em todas as disciplinas para renovar a bolsa?.....	08
5 – Reprovações em disciplinas.....	08
- O que acontece quando eu fico reprovado?.....	08
6 – O que é a Bolsa-Dedicação?.....	09
- Quando e como é o processo de seleção?	09
- Como é feita a seleção dos bolsistas para a Bolsa-Dedicação?	10
- Como é feito o pagamento da Bolsa-Dedicação?	11
- Como é renovada a Bolsa-Dedicação?.....	11
- O que é necessário para obter a renovação da Bolsa-Dedicação?	11
7 – Direitos do Bolsista	12
1º) Transferência de Curso.....	12
2º) Transferência de Faculdade.....	12
3º) Suspensão da bolsa de graduação	13
4º) Plano de Estudo Especial em casos de doenças graves	13
8 - Dúvidas mais freqüentes.....	14
1 - Como o BOLSISTA PARCIAL fica sabendo o valor que deve pagar?.....	14
2 - Que diferença existe entre Renovação das Bolsas e Rematrícula?.....	14
3 - O que acontece com o bolsista que não faz a matrícula ou a rematrícula?.....	15
4 - O que acontece quando o bolsista tranca a matrícula?.....	15
5 - Tem NOSSABOLSA em outros Estados?.....	15
6 - O que são escolas públicas no âmbito do Programa NOSSABOLSA?.....	16
7 - Quais as faculdades que fazem parte do NOSSABOLSA?.....	16
8 - Endereço do Programa NOSSABOLSA.....	17



1 – O que é o Programa NOSSABOLSA

O NOSSABOLSA é um programa social do Governo do Espírito Santo que tem o objetivo de conceder bolsas de graduação em faculdades privadas a alunos que cursaram todo o ensino médio em escolas públicas neste Estado.

O Programa é de responsabilidade da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECT, que estabelece suas diretrizes através da Comissão Executiva do NOSSABOLSA. A gestão do Programa é realizada pela FAPES, que é uma instituição pública vinculada à SECT.



Quando e como o aluno se inscreve no Programa NOSSABOLSA?

As inscrições são realizadas uma vez ao ano, geralmente no mês de outubro, pela Internet no site www.nossabolsa.es.gov.br.

A abertura das inscrições é divulgada no site do Programa e pelos jornais de maior circulação do Estado. Os interessados em inscrever-se no Programa devem acompanhar as notícias que são divulgadas constantemente na mídia.

Para inscrever-se é necessário informar o número do ENEM do ano corrente.



Como é feita a seleção dos bolsistas?

Os bolsistas são selecionados de acordo com as regras estipuladas pela Comissão Executiva, que são divulgadas no Edital de chamada para inscrição.

O critério de seleção que tem sido utilizado é a nota do ENEM.

O candidato coloca o número do ENEM na ficha de inscrição e o INEP informa a nota.

2 - Inclusão no Programa

Para ser incluído no Programa o aluno tem que participar do processo de seleção e classificar-se para uma das vagas divulgadas no Edital.

A inclusão no Programa NOSSABOLSA ocorre com a assinatura do Termo de Adesão pelo aluno e pela FAPES.

O que é o Termo de Adesão - TA?



O Termo de Adesão ou TA é o documento que o bolsista assina concordando com as regras do Programa e se comprometendo a cumpri-las. Essas regras estão descritas no Termo de Outorga disponível no site www.nossabolsa.es.gov.br opção Estudante.

O TA é liberado após a conferência pela FAPES dos documentos do aluno classificado no processo de seleção. Esse documento é gerado pelo sistema do NOSSABOLSA e disponibilizado na área restrita da Instituição de Ensino Superior – IES, que o imprime em 2 vias para a assinatura do aluno.

Como e quando o aluno assina o TA?

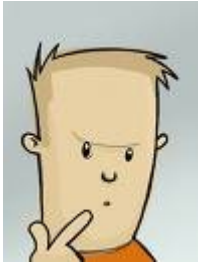
Ao receber o e-mail de inclusão no Programa, o aluno procura a secretaria da faculdade para a qual se classificou para assinar o TA.



O TA é assinado pelo aluno em duas vias e a faculdade as encaminha para a FAPES. Após a assinatura na FAPES, uma via do documento é devolvida para a faculdade, que o entregará ao bolsista.

O aluno somente será bolsista do NOSSABOLSA após a assinatura do TA na FAPES.

Assinei o TA e agora? O que fazer?



Comece imediatamente a freqüentar as aulas e aproveite bastante seus estudos, pois você é bolsista do Programa NOSSABOLSA, que é um programa social do Estado do Espírito Santo.

Não se esqueça de cumprir as obrigações dos bolsistas previstas na legislação do NOSSABOLSA.



Perdi meu TA. Como eu faço agora para saber meu número de adesão ao NOSSABOLSA?

Basta acessar o site www.nossabolsa.es.gov.br, área Estudante opção “Vr. Mensalidade/Nº Adesão” e digitar seu CPF.

3 - Obrigações do bolsista do NOSSABOLSA



O bolsista do NOSSABOLSA tem as seguintes obrigações:

- 1ª) Freqüentar assiduamente as aulas;
- 2ª) Obter aproveitamento em 75% das disciplinas cursadas no semestre, ou seja, se cursar de 4 a 7 disciplinas, somente poderá ficar reprovado em 1, e se cursar 8 disciplinas, só poderá reprovar em 2;
- 3ª) Manter-se adimplente com seus compromissos acadêmicos e financeiros;
- 4ª) Não trancar matrícula na faculdade.

Fim do Estágio não remunerado

O estágio não remunerado, que era uma das obrigações do bolsista, foi extinto da legislação do Programa no mês de junho de 2009.

Com a nova lei do NOSSABOLSA nenhum bolsista precisará mais fazer o estágio para o Programa.

O estágio da grade curricular do curso deverá ser realizado de acordo com as regras da faculdade.



4 – Renovação da bolsa

As bolsas são renovadas ao final de cada semestre letivo por meio do **Relatório de Análise Individual de Bolsista**, que é um documento preenchido pela faculdade e que indica se o bolsista está APTO ou NÃO APTO à renovação.

Junto com o Relatório de Análise Individual de Bolsista a faculdade envia o histórico escolar com as notas obtidas pelos alunos do Programa.

Serão renovadas as bolsas dos alunos que cumprirem os requisitos estipulados na legislação para a renovação.

O aluno poderá permanecer no Programa até a conclusão do curso se ao final de cada semestre letivo obtiver um resultado acadêmico que lhe garanta a aptidão à renovação da bolsa.



O que eu tenho que fazer para estar APTO à renovação da minha bolsa?

Para estar APTO à renovação da bolsa o aluno deve:

- 1º) Fazer a “REMATRÍCULA” na faculdade no início de todos os semestres letivos;
- 2º) Obter aprovação em, no mínimo, 75% das disciplinas cursadas no semestre, ou seja, se cursar de 4 a 7 disciplinas somente poderá ficar reprovado em 1 delas; se cursar 3 não poderá ter nenhuma reprovação e se cursar 8 ou mais, poderá ficar reprovado em 2 disciplinas;
- 3º) Não efetuar trancamento;
- 4º) Manter-se adimplente com seus compromissos financeiros;
- 5º) Manter-se adimplente com seus compromissos acadêmicos.



Eu tenho que tirar 7,5 em todas as disciplinas para renovar a bolsa?

Não. Obter **um aproveitamento de 75% das disciplinas** cursadas no semestre é **diferente** de ter **rendimento acadêmico de 7,5 nas disciplinas** cursadas no semestre.

Aproveitamento de 75% das disciplinas cursadas quer dizer que se você cursar de 4 a 7 disciplinas, só poderá ficar REPROVADO em 1 para ter a bolsa renovada. Se a reprovação for maior que isto sua bolsa não será renovada.

5 – Reprovações em disciplinas

A legislação do NOSSABOLSA dá uma ‘folga’ para o bolsista ao permitir reprovações desde que estas **não** interfiram no percentual (75%) obrigatório de aproveitamento para a renovação da bolsa.

Assim, se você cursa de 4 a 7 disciplinas no semestre só pode ficar reprovado em 1.

Se cursar apenas 3, não pode ficar reprovado em nenhuma.

Mas se cursar 8 ou mais disciplinas, pode ficar em 2.



O que acontece quando eu fico reprovado?

Depende da reprovação. Duas situações ocorrem mediante reprovações:



1ª) Se a reprovação comprometer o percentual exigido para a renovação da bolsa (75%) você perde a bolsa.



2ª) Se a reprovação não comprometer a renovação da bolsa, você continua no NOSSABOLSA, mas quando for cursar a disciplina novamente, terá que pagar por ela com seu próprio dinheiro.

O NOSSABOLSA não paga novamente as disciplinas em que o bolsista ficou reprovado.



6 – O que é a Bolsa-Dedicação?

A Bolsa-Dedicação é um auxílio no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) que é concedido trimestralmente exclusivamente para as despesas educacionais dos estudantes beneficiários de bolsa integral do Programa NOSSABOLSA dos seguintes cursos (com duração mínima de 8 semestres):

Engenharias

**Ciência da
Computação**

Odontologia

Enfermagem

Medicina

Fisioterapia

Farmácia



Quando e como é o processo de seleção?

O processo de seleção dos bolsistas que receberão a Bolsa-Dedicação é realizado no primeiro semestre do ano letivo.

As inscrições são feitas pela Internet, após a divulgação da abertura. O Sistema NOSSABOLSA só permite a inscrição dos bolsistas que podem participar da seleção, ou seja, aqueles que são dos cursos citados e com bolsa integral.



Como é feita a seleção dos bolsistas para a Bolsa-Dedicação?

Após fazer a inscrição, o bolsista envia os documentos solicitados no Edital para o Programa NOSSABOLSA.

Os envelopes são abertos na FAPES e os documentos são conferidos de acordo com o Edital.

O bolsista somente será classificado se não faltar nenhum documento e a renda declarada conferir com a documentação enviada.

A classificação é feita com o cruzamento do rendimento do grupo familiar e a nota objetiva do ENEM com a qual o bolsista foi incluído no Programa.

O resultado da seleção é disponibilizado no site www.nossabolsa.es.gov.br.

O bolsista selecionado deve preencher o Termo de Outorga disponibilizado no site com conta corrente do BANESTES, imprimir em 2 vias, assinar e enviar as 2 para a FAPES para publicação no Diário Oficial.

Os Termos de Outorga dos candidatos menores de 18 anos deverão ser assinados pelos pais ou responsáveis legais e enviados juntamente com cópia dos documentos que comprovem a responsabilidade pelo menor de idade.

Lembre-se:

A yellow sticky note with a red pushpin, containing the number 1.

1

Para preencher o Termo de Outorga é necessário possuir Carteira de Identidade – CI.

A yellow sticky note with a red pushpin, containing the number 2.

2

Somente poderá participar da seleção o bolsista que comprovar não possuir atividade profissional remunerada. O bolsista deverá dedicar-se exclusivamente aos estudos...



Como é feito o pagamento da Bolsa-Dedicação?

A Bolsa-Dedicação só é devida após a publicação do Termo de Outorga no Diário Oficial, não sendo paga retroativamente. Após a publicação do Termo de Outorga no Diário Oficial, a FAPES efetua o pagamento das Bolsas-Dedicação por meio de depósito na conta corrente do bolsista.

A conta corrente deverá ser do BANESTES e possuir um único titular - O BOLSISTA. Não são aceitas poupança.



Como é renovada a Bolsa-Dedicação?

A renovação da Bolsa-Dedicação é feita por meio do Relatório de Análise Individual de Bolsista e do histórico escolar enviados pela faculdade no final do semestre.

Se o bolsista cumprir todos os requisitos para a renovação continuará a receber a Bolsa-Dedicação.



O que é necessário para obter a renovação da Bolsa-Dedicação?

Para continuar a receber a Bolsa-Dedicação o bolsista deverá:

- 1º) Obter médias aritméticas iguais ou superiores a 7,0 pontos nas disciplinas cursadas no semestre em que receber o auxílio.
- 2º) Não ficar reprovado em nenhuma disciplina.
- 3º) Não desligar-se do NOSSABOLSA por quaisquer motivos.



7 - Direitos do Bolsista

A legislação permite aos bolsistas do Programa NOSSABOLSA:

1º) Transferência de Curso

O bolsista pode solicitar à Comissão Executiva transferência de curso se estiver cursando do 2º ao 4º períodos do curso para o qual foi incluído no NOSSABOLSA, desde que para a **mesma faculdade**.

Os cursos de origem e de destino tem que estar dentro da mesma Área Homogênea de Conhecimento, conforme Resolução 02 (disponível no site do NOSSABOLSA em Legislação).

Conforme pode ser visto na Resolução 02, as ações para transferências de curso têm início na faculdade. Depois os documentos são enviados para a FAPES, onde é aberto um processo administrativo que é encaminhado para a Comissão Executiva do NOSSABOLSA.

A Comissão analisa os pedidos e decide sobre a transferência seguindo rigorosamente os critérios estabelecidos na Resolução 02.

Se for aprovada a transferência, a faculdade é comunicada e o bolsista é transferido no Sistema do NOSSABOLSA.

2º) Transferência de Faculdade



O bolsista pode pedir transferência de faculdade enquanto estiver cursando do 2º ao 4º períodos do curso para o qual foi incluído no NOSSABOLSA e para o **mesmo curso**.

Conforme pode ser visto na Resolução 02 (disponível no site do NOSSABOLSA em Legislação), as ações para transferência de faculdade são iniciadas pelo bolsista e tem data específica para ocorrer: entre os dias **01 a 20 de outubro** do ano em curso.

Depois que o bolsista abre o processo administrativo na FAPES na data correta, os documentos são encaminhados para a Comissão Executiva do NOSSABOLSA.

Após o período de Renovação de bolsas que ocorre no início de cada ano letivo, referente ao semestre anterior, a Comissão analisa os pedidos e decide sobre a transferência seguindo rigorosamente os critérios estabelecidos na Resolução 02.

Se for aprovada a transferência, o bolsista é comunicado por telefone e por correspondência escrita, devendo efetuar a matrícula na faculdade de destino.

3º) Suspensão da bolsa de graduação

O bolsista pode solicitar à Comissão Executiva a suspensão de sua bolsa de graduação por um semestre letivo para cursar com recursos próprios disciplina em que tenha ficado reprovado, se esta for pré-requisito de outras.



ATENÇÃO A solicitação da suspensão deve ser feita pelo bolsista após o encerramento do semestre letivo no qual ocorreu a reprovação e antes do início do semestre posterior.

Para fazer a solicitação o bolsista deve encaminhar para a Comissão Executiva cópia do histórico e documento emitido pela faculdade informando quais disciplinas dependem da conclusão daquela em que o aluno ficou reprovado.

4º) Plano de Estudo Especial em casos de doenças graves



Todos os alunos, inclusive os bolsistas do Programa, podem solicitar à faculdade um Plano de Estudo Especial em casos de doenças graves que impeçam a frequência às aulas.

Para solicitar esse plano de estudo, o bolsista ou seu indicado deve fazer contato com a faculdade imediatamente após comprovado o impedimento à frequência nas aulas para que não perca o semestre e nem a bolsa por reprovações ou faltas.

Toda Instituição de Ensino Superior deve garantir esse direito ao aluno, conforme normas do Ministério da Educação - MEC.



8 – Dúvidas mais freqüentes

1 - Como o BOLSISTA PARCIAL fica sabendo o valor que deve pagar?



Basta acessar o site www.nossabolsa.es.gov.br e na área do Estudante, opção [Vr. da Mensalidade / N° Adesão](#) digitar o CPF que aparecerá a parcela paga pela FAPES. O valor da mensalidade do BOLSISTA PARCIAL é **igual** ao valor pago pela FAPES.



2 - Que diferença existe entre Renovação das Bolsas e Rematrícula?

A **Renovação das Bolsas** é feita pelas secretarias das faculdades e depende do resultado obtido pelo bolsista e da regularidade financeira e acadêmica do semestre cursado.

A **Rematrícula** é feita pelo bolsista na faculdade no início de cada semestre letivo e é condição necessária para o pagamento da mensalidade, ou seja, o NOSSABOLSA só paga a mensalidade do aluno que estiver matriculado.

Se o bolsista não efetua a matrícula na faculdade tem sua bolsa cancelada automaticamente por **ABANDONO**.



3 - O que acontece com o bolsista que não faz a matrícula ou a re matrícula?

A matrícula ocorre quando o aluno é incluído no NOSSABOLSA e a re matrícula em todos os semestres posteriores.

Quando o aluno não faz a **matrícula** na faculdade após sua inclusão no NOSSABOLSA com a assinatura do TA é considerado **DESISTENTE**.

Quando não faz a **re matrícula** no final dos semestres letivos, considera-se que **ABANDONOU** o curso e o NOSSABOLSA.

O bolsista que **DESISTE** após a liberação do TA ou **ABANDONA** o curso não pode mais participar do NOSSABOLSA.

4 - O que acontece quando o bolsista tranca a matrícula?

O bolsista que **TRANCA** a matrícula perde a bolsa e não pode mais participar do NOSSABOLSA.



5 - Tem NOSSABOLSA em outros Estados?

Não. O programa NOSSABOLSA foi criado pelo Governo do Espírito Santo, portanto sua abrangência é estadual.



6 - O que são escolas públicas no âmbito do Programa NOSSABOLSA?

Para o NOSSABOLSA escolas públicas são todas aquelas que são mantidas com recursos financeiros públicos.

Exemplos:

As Escolas Estaduais de Ensino Médio são mantidas pelo Governo do Estado do Espírito Santo.

As Escolas Federais, como o CEFETES e as Agrotécnicas são mantidas com recursos federais.

As Escolas Municipais de Ensino Fundamental são mantidas pelas Prefeituras de cada Município.

Algumas escolas de Ensino Fundamental são mantidas pelo Governo do Estado.



7 – Quais as faculdades que fazem parte do NOSSABOLSA?

**CESAT
CET-FAESA
EMESCAM
ESFA
FABAVI - NOVO MILÊNIO SERRA
FACASTELO
FACE
FAAZ / FSJB
FACOM / FIPAG – PITÁGORAS GUARAPARI
FAESA
FAESA II
FAESA III
FAFIA**

FAESES
FAVI
FDVV/FVV - METODISTA
UNIVILA - METODISTA
ESTÁCIO VITÓRIA E VILA VELHA
FJS - FABAVI
FSG
FUCAPE
FVC – VALE DO CRICARÉ
FARESE
UNIVEN
NOVO MILÊNIO
SABERES
SALESIANO / FSV
SÃO CAMILO
UCL
UNESC/COLATINA
UNESC/SERRA
UNIEST
UNILINHARES / PITÁGORAS LINHARES
UNIVENETO
UNIVIX
UVV VILA VELHA E GUAÇUI



8 - Endereço do Programa NOSSABOLSA

Todos os documentos referentes ao Programa devem ser enviados para:

Programa NOSSABOLSA

Avenida Vitória - 2045, Ed. COHAB – 3º andar

Bairro Nazareth - CEP 29041-230

Vitória - ES.

Dorcas Freitas

Coordenadora do Programa NOSSABOLSA

dorcas@fapes.es.gov.br

Tel. (27) 3380-3178